



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70 com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, neste ato legalmente representado por seu Presidente o **Sr. ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.398.265-00 e da Carteira de Identidade RG nº. 8177471103 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **EFFECT PRODUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.723.280/0001-10, com sede na Rua Emburana, nº. 330, Bairro Jardins das Acácias, Luiz Eduardo Magalhães/BA, representado pelo **Sr. AUGUSTO LOPES DA ROCHA ISENSEE**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº. 002.396.735-81 e da Carteira de Identidade RG nº. 0937330469, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO nº. 002**, ao contrato nº. 034/2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo, conforme autoriza a Lei 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual nº. 034/2021, assinado em 18/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência constante da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato inicial, contados a partir do dia 19/10/2023 até o dia 19/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro de Barreiras, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barreiras-Ba, 27 de setembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
PELA CONTRATANTE


EFFECT PRODUTORA LTDA.
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Gabriela Santana dos Santos
CPF Nº.: 06870153990

2. Elvian Alves dos Santos
CPF Nº.: 00607431580

Termos Aditivos



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2021, firmado com a empresa EFFECT PRODUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 10.723.280/0001-10, com sede na Rua Emburana, nº. 330, Bairro Jardins das Acácias, Luiz Eduardo Magalhães/BA; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de atividades operacionais, técnicas, produção de conteúdo cultura, jornalístico e legislativo, transmissão de sessões e audiências públicas, disponibilização de equipamentos e equipe, para operacionalização diária e funcionamento de programação da Rádio Câmara de Barreiras e da TV Câmara, conforme especificações do termo de referência e contrato; Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/10/2023 até o dia 19/10/2024; Data da Assinatura: 27 de setembro de 2023; Autorização: Alcione Rodrigues de Macedo – Presidente do Legislativo.